

LEI Nº 780/2013
De 13/12/2013

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **ALMIR MACIEL COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 25 de NOVEMBRO de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site <http://sulina.pr.gov.br>

Arigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina/PR, em 13 de dezembro de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 13 de dezembro de 2013.

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – LEI 780/2013

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de SULINA.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de SULINA apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- A população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Atender e manter 100% da população com coleta seletiva do lixo reciclável do município até o ano de 2016.
- Dar continuidade e ampliar a coleta de lixo eletrônico até o ano de 2020.
- Realizar estudo visando atualizar o valor praticado para cobrança dos serviços de coleta de lixo, com o objetivo de diminuir o valor gasto pelo município em relação a prestação dos serviços, até o ano de 2013.
- Atualizar o valor cobrado pela prestação dos serviços de coleta do lixo até o ano de 2014.
- Implantar cobrança mensal da prestação dos serviços da taxa de lixo, até o ano de 2014.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Executar até o ano de 2020 o cadastramento georeferenciado de todas as redes de galeria pluvial do perímetro urbano municipal.
- Implantar redes de galerias de águas pluviais até o ano de 2025, visando dotar o perímetro urbano com 100% de rede de galerias de águas pluviais.